



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**, com endereço à Rua Dom Pedro II, nº 800 – CEP 87.740-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.238.435/0001-30, isento de inscrição estadual, realizará a licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICO e modo de disputa **ABERTO**, com critério de julgamento menor preço por item/lote, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas alterações e Portaria n.º 4.703 de 19/01/2023 e demais condições fixadas neste edital. **Este procedimento licitatório terá itens de participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.** **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br.

- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **até às 09:00 do dia 21 de março de 2024**
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 21 de março de 2024**
- REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens/lotos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item/lotos for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

1.4 Não serão adquiridos serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e/ou no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Projeto Básico/Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e apresunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

4.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São João do Caiuá - PR, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 155º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Não poderão disputar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹;
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.

e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.

1 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

- A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

4.10 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.11 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.12 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.13 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.14 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE FOR CASO) vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

5.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

5.1.4 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

5.2.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.2.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

5.2.4 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca; (SE FOR O CASO)

6.1.3 Modelo; (SE FOR O CASO)

6.1.4 Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “**marca própria**”).

6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.

7.1.1 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

7.3 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

7.4.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme descrito no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I).

7.5 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.6 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.6.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.6.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.6.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.7 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.7.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.7.6 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.7.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.8.1 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.9 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.10 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**;

7.11 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.12 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

7.14 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.15 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.17 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.22 O disposto no item 7.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.23 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será observado o art. 60º da Lei Federal 14.133/2021 e art. 78º do Decreto 5.401/2023;

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.1 A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

7.25.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.24.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.24.1.3 O licitante poderá assinar a proposta final que é



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

disponibilizada no sistema (ASSINAR P.FINAL).

7.24.1.4 O LICITANTE DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO DO SISTEMA OU INFORMAR NO CHAT; O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO).

7.24.1.5 O EMAIL INFORMADO PELA LICITANTE DEVERÁ SER DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, POIS ESSE EMAIL SERÁ UTILIZADO PARA ENCAMINHAMENTO DAS ATAS E CONTRATOS PARA ASSINATURA.

7.24.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.24.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.24.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.24.5 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

7.24.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.24.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.24.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.6.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.6.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6.8 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada ME/EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.6.8.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.6.8.2 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem homologados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.6.10 Na ata da sessão, será incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tal registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.1.10 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor ², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de provada diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- g) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

l) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias, antes da data do recebimento dos envelopes;

n) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço(s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.1.11 O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) d) e) ou f) deste item (9) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

9.1.12 As declarações exigidas para habilitação na lei 14.133/2021 (artigos 62 e 68) serão geradas pela Pregoeira no próprio sistema licitnet e anexadas ao processo licitatório.

9.1.13 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o *MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ*, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

9.1.14 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.1.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.1.16 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.1.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.1.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.1.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.1.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.1.23 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.1.24 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.1.25 **As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.**

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar o contrato na plataforma Clicksign, nos termos da Minuta de Contrato. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio "@clicksign.com" não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que o contrato for emitido, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

14.2.3 A convocação para a assinatura do instrumento contratual na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

plataforma Clicksign ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

14.2.4 Após envio do contrato para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.2.5 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação denegócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021; a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4 O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar a ata na plataforma Clicksign, nos termos da Minuta de Contrato. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio "@clicksign.com" não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que a ata for emitida, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar a ata, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2 No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

15.1.3 A convocação para a assinatura da ata na plataforma Clicksign ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

15.1.4 Após envio da ata para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

16.1 As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16.2 Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.2 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, “pro-rata tempore” ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata da sessão no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dom Pedro II, nº 800, bairro Centro, São João do Caiuá - PR, CEP: 87.740-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 hrs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

aos interessados.

22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.15 O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

22.17 As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no portal de transparência: <http://diariodonoroeste.com.br> e no site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.18.1 Os licitantes serão avaliados conforme Manual do Fornecedor, disponibilizado juntamente com o edital.

22.19 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela e/ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

22.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São João do Caiuá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.21 Para atender a seus interesses, o Município de São João do Caiuá, poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

22.22 O Município de São João do Caiuá, poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

sua abertura.

22.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Alto Paraná - PR.

22.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.24.1 ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

22.24.2 ANEXO II – ETP – Estudo Técnico Preliminar

22.24.4 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

22.24.5 ANEXO IV – Minuta Ata Registro de Preço

São João do Caiuá – Pr, 05 de março de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELÉTRICO E ELÉTRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO

- **Informações Básicas.**
- **Solicitante:** Departamento Municipal de Assistência Social
- **Endereço:** Rua:Caetano Munhoz da Rocha nº 554 CEP 87740-000.
- **Responsável:** Juliana Flor Benvindo Vitturi

1 - DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO:

08.001.08.242.0023.2.092.3.3.90.30.00.00. - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 1

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 39.604,78 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUAN T.	VALO R MÁX. UNIT (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R\$)
1	ABRIDOR DE GARRAFA AÇO INOX. MARCA SUGERIDA: GOURMET MIX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	25	R\$ 5,00	125,00
2	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO POLIDO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO E 06 CM DE ALTURA. ESPESSURA ALUMINIO 1,0 MM, MARCA SUGERIDA; PANELUX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	30	R\$ 48,00	1.440,00
3	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO POLIDO. TAMANHO APROX: 23X13X4,8CM. MARCA SUGERIDA PANELUX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	30	R\$ 48,00	1.440,00
4	BARBANTE 4/6 PARA ARTESANATO. CONE COM 700 METROS NO MÍNIMO. COR: A ESCOLHER. SUGESTÃO DE MARCA CIA TEXTIL, CIANORTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	80	R\$ 37,66	3.012,80
5	BEIXIGA	NUMERO PCT	150	R\$	2.574,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	8,LISO.COMPOSIÇÃO:LÉTEx NATURAL,AMACIANTES,ANTIOXIDANT ES,ESTABILIZANTES E PIGMENTOS COM SELO DO INMETRO E OCP 003 ESTAMPANDO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 50 UNIDADES,COR, A ESCOLHA. SUGESTÃO DE MARCAS: SÃO ROQUE.IDEATEX,EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			17,1 6	0
6	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, INDICADO PARA CONGELAR ALIMENTOS. ROLO COM 100 UNIDADES, CADA UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 05 KG DE ALIMENTOS E MEDIDA APROX: 28CM X 40CM. SUGESTÃO DE MARCA GIO PARK OU WYDA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	BOB	150	R\$ 14,1 6	2.124,0 0
7	COLHER DE MESA DE MATERIAL INOX. COM CABO PLASTICO, COM 18 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. COR: A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA, SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	EMB	50	R\$ 61,3 3	3.066,5 0
8	COLHER DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: POLI FEST,STRAWPLAST,REGINA,EQUIVALE NTE OU SUPERIOR	PCT	150	R\$ 4,66	699,00
9	COLHER GRANDE PARA ARROZ AÇO INOX, TIPO DO MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, DIMENSÕES DO PRODUTO 32.5X7.5X2.9 CM 88 G. MARCA SUGERIDA: SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	30	R\$ 20,0 0	600,00
10	COPO DE PLASTICO RESISTENTE- TIPO MERENDA ESCOLAR. ALTURA 9CM, DIAMETRO PARTE DE CIMA 7 CM, CAPACIDADE 250 ML. COR A ESCOLHER. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: JAGUAR, PLASUTIL, TRITEC, COZA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	50	R\$ 463, 33	23.166, 50
11	COADOR DE PANO PARA CAFÉ B -9.5 - 100% MALHA - COM CABO DE PLASTICO	UNID	30	R\$ 6,50	195,00
12	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO PARA 4,5 LITROS. SUGESTÃO DE	UNID	30	R\$ 16,0	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	MARCA GUAMANTEC SKIMPAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR			0	
13	CANECA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO FLON COM CABO. CAPACIDADE 2,10 LITROS Nº 114, SUGESTÃO DE MARCAS CAMBÉ EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	30	R\$ 46,00	1.380,00
14	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. PADRÃO ABNT/NORMA NBR 14865 , CORPO EM POLIPROPILENO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 4,16	416,00
15	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML - PACOTE COM 100 UNID COMPOSIÇÃO MÍNIMA: COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, REFORÇADOS COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 180ML, COM DIÂMETRO DA BORDA 70MM, DIÂMETRO DO FUNDO 45MM, ALTURA 73MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C, COM AS REFERÊNCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS COM 100 COPOS CADA E ACONDICIONADAS EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SÍMBOLO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. O PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA DE QUALIDADE NBR 14.865/02. (PADRÃO DE QUALIDADE CRISTALCOPO, ECOPOPO, ULTRACOPO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PCT	500	R\$ 5,33	2.665,00
16	COPO TÉRMICO INFANTIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 ML.FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO E SILICONE,COM TRAVA E BICO ERGONÔMICO.INDICAÇÃO;FAIXA	UNID	30	R\$ 13,83	414,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	ETÁRIA DE 01 A 05 ANOS.UNISSEX.COR: A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA NUBY EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
17	CORTADOR DE PIZZA AÇO INOX - PLASTICO, MEDIDAS 20,3CMX LARGURA 7,3CM MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 22,33	446,60
18	DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES E FRUTAS. COM BASE DE PLASTICO. COMPRIMENTO APROX: 13CM, COR A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA CLINK EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 22,66	453,20
19	ESCORREDOR DE LOUÇA AÇO CARBONO. DEMENSÕES 43X36X18 CM, MARCA SUGERIDA: ARTHI, MEG G EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 87,66	1.753,20
20	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE LINHA HOTEL COM PÉ, COM DIMENSÃO DE 40 CM DE 12 L COM FURO GROSSO COM ALÇA DE ALUMINIO PADRÃO DE QUALIDADE, VIGOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	15	R\$ 65,00	975,00
21	ESCUMADEIRA AÇO INOX. DIMENSÕES APROX: 34X9.8X1.5 CM, TIPO DO PRODUTO AÇO INOXIDAVEL. MARCA SUGERIDA: GOURMET MIX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 20,00	400,00
22	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOX, TIPO DO MATERIAL AÇO INOX, DIMENSÕES DO PRODUTO 3.5X8.5X28.5 CM; 0.06G, MARCA SUGERIDA: BRINOX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	25	R\$ 20,33	508,25
23	ESPREMEDOR DE ALHO COMPOSIÇÃO: ALUMINIO. DIMENSÃO APROX: 29.32 X 45.14 X 150.81 MM PESO APROX: 76G MARCA SUGERIDA: LIDDYN EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	15	R\$ 19,33	289,95
24	FACA DE MESA, MATERIAL INOX COM CABO DE PLASTICO COM 20 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COR A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA, SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	EMB	50	R\$ 25,00	1.250,00
25	FACA PARA COZINHA	UNID	50	R\$	1.316,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	8'INOX/MADEIRA. TAMANHO APROXIMADO 32.6X4X1.5 CM, MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			26,3 3	0
26	FACA PARA PÃO INOX/POLIPROPILENO. TAMAMNHO APROX. 15X10X1 CM. MARACA SUGERIDA: TRAMONTINA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	30	R\$ 26,3 3	789,90
27	FILME DE PVC TRASPARENTE.. ROLO 28CMX30M, MARCA SUGERIDA: GIO PACK, LUSA FILM, MAJIPACK EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	100	R\$ 10,3 0	1.030,0 0
28	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 CAIXA COM 30 UNID. MARCA SUGERIDA. ATALAIA,ITAMARATY,EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	150	R\$ 6,66	999,00
29	FRIGIDEIRA EXTRA ALUMÍNIO, COM TAMPA E CABO Nº 24 SUGESTÃO DE MARCA CAMBÉ EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	20	R\$ 56,3 3	1.126,6 0
30	GARFO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SUGESTÃO DE MARCA POLI FEST, STRAWPLAST EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMB	100	R\$ 4,66	466,00
31	GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ/CHÁ), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1L. PRODUZIDA EM CORPO DE PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO, MANTÉM A TEMPERATURA DOS LIQUIDOS QUENTES/FRIOS, COM PULSADOR, ALÇA E TAMPA DE PRESSÃO. MARCA SUGERIDA: ALLADIN,INVICTA,EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	22	R\$ 34,0 0	748,00
32	GUARDANAPO ATOALHADO COM NO MINIMO 40 X 65 CM - 100% ALGODÃO, ESTAMPA Á ESCOHER SUGESTÃO DE MARCA TEKA SANTISTA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	100	R\$ 6,83	683,00
33	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDINDO 30X30CM. PACOTE 50 UNID; MARCA SUGERIDA: MILI, BOB, MAXIM, SCOTT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PCT	500	R\$ 2,50	1.250,0 0
34	JARRA DE VIDRO , MATERIAL VIDRO. CAPACIDADE MINIMA 1 LITRO. MARCA	UNID	30	R\$ 25,6	769,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	SUGERIDA: LIBBEY EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			6	
35	JARRA PLASTICA COM TAMPA, PARA AGUA/ SUCO, CAPACIDADE MINIMA DE 4 LITROS. MARCA SUGERIDA: PLASÚTIL, JAGUAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 13,6 6	273,20
36	JOGO DE COPOS COM 6 UNIDADES. COPOS DE VIDRO DURÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350ML CADA. DESIGN: A ESCOLHER. SUGESTÕES DE MARCAS: CASA AMBIENTE, HOME STYLE, NADIR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	JOGO	50	R\$ 36,0 0	1.800,0 0
37	JOGO DE PANEAS COM 05 UNIDADES, FABRICADO EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE. CONTEÚDO DO CONJUNTO: 01 PANEAL 16 CM 1.4 LITROS, 01 PANEAL 18CM 1.9 LITROS, 01 CAÇAROLA 178 CM 1.9 LITROS, 01 FERVEDOR 14 CM 1.6 LITROS, 01 FRIGIDEIRA 18 CM. MATERIAL ALUMINIO, MATERIAL DOS CABOS: BAQUELITE ANTITERMICO, MATERIAL DOS PEGADORES: BAQUELITE ANTITERMICO, MATERIAL DAS TAMPAS: VIDRO TEMPERADO, MATERIAL DA BORDA DAS TAMPAS: AÇO INOX, REVESTIMENTO ANTIADERENTE. QUANTIDADE DE CAMADAS ANTIADERENTES: 5, ESPESSURA DAS PANEAS: 1MM, ESPESSURA DA FRIGIDEIRA 1.5 MM, COM SAIDA DE VAPOR. O PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO INMETRO. MARCA SUGERIDA: PANELUX EQUIVALENTE O SUPERIOR.	JOGO	15	R\$ 463, 33	6.949,9 5
38	JOGO DE LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO COM TECIDO MACIO SENDO MISTO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, O QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO E DURABILIDADE AO PRODUTO; COM VISUAL MODERNO, NA SUA COR E ESTAMPAS PARA MENINO. O JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO VEM COM 03 PEÇAS, SENDO 01 LENÇOL COM ELÁSTICO E OUTRO SEM E 01 FRONHA. SUGESTÃO	JOGO	30	R\$ 140, 00	4.200,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	DE MARCAS: CASA; ALTENBURG; SANTISTA.				
39	JOGO DE LENÇOL PARA CAMA DE CASAL JOGO DE CAMA CONFECCIONADO EM MALHA MACIA. COMPOSTO POR UM LENÇOL COM ELÁSTICO E DUAS FRONHAS PARA TRAVESSEIRO ESTAMPADAS; ADEQUADO PARA CAMAS DE CASAL; MEDIDAS DO LENÇOL COM ELÁSTICO: 1,380M X 1,880; MEDIDAS DA FRONHA: 68CM X 48CM. ALTURA DO COLCHÃO: 25CM. PADRONAGEM: LISO. COMPOSIÇÃO PRINCIPAL 100% ALGODÃO. SUGESTÃO DE MARCAS: CASA; ALTENBURG; SANTISTA.	JOGO	30	R\$ 183,33	5.499,90
40	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA. CARACTERÍSTICAS: BULBO: 3U, BASE E-27; POTENCIA: 30W, EQUIVALENCIA 120 W INCANDESCENTE; VIDA MEDIANA 6000 HORAS, TEMPERATURA DA COR: 2700K, FLUXO LUMINOSO APROXIMADO: 855IM, TENSÃO 110V. MARCA SUGERIDA: EMPALUX, TASCHIBRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	100	R\$ 22,66	2.266,00
41	LAVADOR DE ARROZ TRADICIONAL, DE PLÁSTICO. COR Á ESCOLHER MB PLASUTIL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	20	R\$ 37,66	753,20
42	PACOTE DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA. SUGESTÃO DE MARCA PARANÁ FIAT LUX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PCT	100	R\$ 3,83	383,00
43	PALITEIRO. MATERIAL PLASTICO, MEDIDAS APROX: 8CMX4CM. MARCA SUGERIDA: ERCAPLAST, JAGUAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	30	R\$ 6,66	199,80
44	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. PANELA EM ALUMÍNIO. TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. MARCA SUGERIDA: PANELUX, CLOCK, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 176,33	1.763,30
45	PAPEL ALUMINIO, INDICADO PARA USO DOMESTICO. ROLO COM 45 CM X 7,5M. MARCA SUGERIDA: GIO PACK,	UNID	100	R\$ 8,33	833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	WYDA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
46	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS SEPARADAS POR PICOTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X22CM CDA UMA. (SUGESTÃO DE MARCA: MILI, SNOB, STYLUS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMB	150	R\$ 4,50	675,00
47	PAR DE CHINELOS INFANTIL. COM ESTAMPA DE PERSONAGENS. COMPOSIÇÃO: SOLADO E TIRA EM BORRACHA FLEXIVEL INODORA, COM FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E ANTIDESLIZANTE. COR E MODELO: A ESCOLHER. TAMANHOS DE 17 A 33. SUGESTÃO DE MARCA HAVAIANAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PAR	30	R\$ 19,33	579,90
48	PAR DE CHINELOS. COM TIRAS NA MESMA COR DO SOLADO. COMPOSIÇÃO: SOLADO E TIRA EM BORRACHA FLEXIVEL, COM NERVURAS EM FORMATO DE ARROZ NA PALMILHA E NA SOLA, COM FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E ANTIDESLIZANTE. MODELO: UNISSEX. TAMANHOS 33/34 A 43/44 COR A ESCOLHER SUGESTÃO DE MARCA HAVAIANAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PAR	30	R\$ 20,33	609,90
49	PAR DE RASTEIRINHA. COM SOLADO RESINADO, TIRAS EM BORRACHA FLEXÍVEL OU EM COURO. DECORADO COM PÉROLAS, OU PEDRAS RESINADAS OU STRASS. TAMANHO DO 34 AO 39. COR E MODELO A ESCOLHER.SUGESTÃO DE MARCA IPANEMA NADRI GRENDENE VIA MARTE EQUIVALENTE SUPERIOR	PAR	30	R\$ 32,66	979,80
50	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX, TIPO MATERIAL AÇO INOX, DIMENSÕES DO PRODUTO 21X4.8X0.1CM. 0.06G, MARCA SUGERIDA HAUSKRAFT EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 22,33	446,60
51	PILHA ALCALINA AAA PALITO. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES SUGESTÃO DE MARCA RAYOVAC DURACELL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMB	100	R\$ 17,66	1.766,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

52	PORTA DETERGENTE/SABÃO/ESPONJA. COMPOSIÇÃO PLASTICO. TAMANHO APROXIMADO: 23,5 X 13 CM. COR A ESCOLHER, MARCA SUGERIDA JAGUAR, SANREMO, NITROMPLAST PLASDURAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	10	R\$ 21,3 3	213,30
53	PORTA MANTIMENTOS. CONJUNTO COM 05 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLASTICO PRIME LIVRE DE BPA. TAMPA COM ROSCA. PODE SER USADO NO FREEZER, NO MICROONDAS E Á LAVA LOUÇAS, CAPACIDADE APROX. DAS PEÇAS: 1 UNIDADE 4L; 1UNIDADE 3,3L; 1 UNIDADE 2L; 1 UNIDADE 1L; 1 UNIDADE 500ML. MARCA SUGERIDA ERCAPLAST EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CONJ	10	R\$ 54,0 0	540,00
54	PORTA PAPEL TOALHA VERTICAL DE MESA. TIPO DE MATERIAL AÇO. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 13X13X30CM. MARCA SUGERIDA MS ARAMADOS EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	10	R\$ 14,5 0	145,00
55	PORTA TALHERES COM TAMPA-MEDIDAS APROX: 33,7X29,7X6,6CM. FABRICADO EM PLASTICO, MATERIAL RESISTENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO, COR A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: PLASVALE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 32,6 6	653,20
56	PORTA TEMPEROS - KIT COM 06 UNIDADES. MATERIAL: POTES DE VIDROS TRANSPARENTES E TAMPA CROMADA PLASTICA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ROSCA. DIMENSÕES APROX. 8X8CM, CAPACIDADE MINIMA 190ML.	UNID	15	R\$ 101, 33	1.519,9 5
57	POTE QUADRADO DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS (BISCOITO), CAPACIDADE 2,5 LITROSSUGESTÃO DE MARCA INVICTA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	30	R\$ 82,6 6	2.479,8 0
58	PRATINHOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO. PCT C/ 10 UNIDADES.COR A ESCOLHER SUGESTÃO DE MARCA COPOBRAS ZETTAPAK REGINA	PCT	150	R\$ 4,66	699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
59	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, LISO E TRANSPARENTE. MARCA SUGERIDA: DURALEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	100	R\$ 12,00	1.200,00
60	RALADOR 04 FACES COM 22 CM COM BASE EMBORRACHADA PRETO; POSSUI 4 LADOS COM CORTES DE DIFERENTES NIVEIS DE ESPESSURA, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTES, BASE EMBORRACHADA. MARCA SUGERIDA MOMO STYLE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	10	R\$ 45,00	450,00
61	REFRATÁRIO VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE RETANGULAR, DE 5,25 LITROS, MEDINDO 404X249X70MM.	UNID	30	R\$ 55,66	1.669,80
62	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMP. DIMENSÕES APROX. 11X17X13CM. COR A ESCOLHER SUGESTÃO DE MARCA NITRON PLASUTIL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	25	R\$ 5,00	125,00
63	SACA ROLHA AÇO GALVANIZADO, PLÁSTICO. MARCA SUGERIDA: LIDER EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	15	R\$ 8,66	129,90
64	SUPORTE PARA PANOS DE PRATOS PARA PORTA DE ARMÁRIO, EM AÇO CROMADO. DIMENSÕES APROX. 29X8X8CM. MARCA SUGERIDA: STOL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	10	R\$ 20,00	200,00
65	TOALHA DE MESA RETANGULAR, COM NO MÍNIMO 1,40X2,20M - 100% ALGODÃO. ESTAMPA A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: DOHLER, CAMESA, KARSTEIN EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 91,33	1.826,60
66	TOALHA DE ROSTO 075X0,45 - 95% ALGODÃO, 5% POLIESTER	UNID	100	R\$ 22,33	2.233,00
67	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, TAMP COM VALVULA CENTRAL CONTROLADORA DE PRESSÃO E VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM POLIMENTO EM ALTO BRILHO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO COM	UNID	10	R\$ 70,66	706,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	GARANTIA MINIMA DE 03 MESES. MARCA SUGERIDA: PANELUX, CLOCK EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
68	TOALHA DE BANHO , COM NO MÍNIMO 0,75X 1,40M. COM 95% DE ALGODÃO E 5% DE POLIÉSTER. MARCA SUGERIEDA: SANISTA, TEKA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	50	R\$ 32,6 6	1.633,0 0
69	FORMA DE PUDIM BANHO- MARIA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE COM TAMPA DE VIDRO. CAPACIDADE DA PAINELA 2,4 LITROS; CAPACIDADE DA FORMA DE PUDIM 1,5 LITROS; ALTURA 11 CM; LARGURA (DIÂMETRO): 21 CM; COMPRIMENTO COM PEGADORES: 29 CM. INCLUSO: 01CAÇAROLA COM TAMPA DE VIDRO, 01 FORMA COM CANUDO PARA BANHO MARIA.	UNID	20	R\$ 37,3 3	746,60
70	REFRATARIO DE VIDRO COM TAMPA TAMANHOS MÉDIO PADRÃO DE QUALIDADE MARINEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	20	R\$ 47,6 6	953,20
71	TOALHA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA, TAMANHO 300X180CM.	UND	50	R\$ 91,0 0	4.550,0 0
72	TOALHA DE RENDA DE 1,55 X 3,50 (60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO)	UNID	50	R\$ 108, 00	5.400,0 0
73	TÁBUA PARA CORTAR CARNE EM PLACA DE PROLIPROLENO PARA USO CULINÁRIO - MENDINDO NO MÍNIMO 50X50 - ESPESSURA 8MM	UNID	30	R\$ 44,0 0	1.320,0 0
74	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA SERVIR DIMENSÕES DE 40 X 28 X 3,3 CM	UNID	10	R\$ 87,6 6	876,60
75	TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO - 90CM X 120 CM: TAPETE DE NYLON PERSONALIZADO. ANTIDERRAPANTE, DE ALTA DURABILIDADE E GRANDE DESEMPENHO NA ABSORÇÃO DA AGUA. ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA. NAS MEDIDAS MINIMAS: 90CMX120CM.	UND	10	R\$ 350, 00	3.500,0 0
76	TAPETE CAPACHO SINTÉTICO 60X90CM PADRÃO DE QUALIDADE SANTISTA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	10	R\$ 42,3 3	423,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

77	KIT MEDIDORES DE COLHER, XICARA E COPO GRADUADO. ESSE KIT CONTEM 4 COLHERES MEDIDORAS, NAS MEDIDAS: 01 COLHER DE SOPA; 1/2 COLHER DE SOPA; 01 COLHER DE CHÁ; 1/2 COLHER DE CHÁ, CONTEM 4 XICARAS MEDIDORAS, NAS MEDIDAS: 01 XICARA DE 240ML; 1/2 XICARA 120ML; 1/3 XICARA 80ML; 1/4 XICARA 60ML; 01 COPO MEDIDOR GRADUADO 400 ML. COR: BRANCO E TRANSPARENTE COM LETRAS AZUIS (COPO MEDIDA). MATERIAL POLIPROPILENO. MARCA SUGERIDA: DELTA ÚTIL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	KIT	15	R\$ 40,0 0	600,00
78	KIT DE JOGO DE TAPETES PARA COZINHA TAPETES DIGITAIS COM DURABILIDADE E QUALIDADE; ANTIDERRAPANTE FIXO, TRAZENDO SEGURANÇA; FÁCIL DE LIMPAR E LAVAR NA MÁQUINA. COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER. BASE: ANTIDERRAPANTE. NAS MEDIDAS: 01 TAPETE 40X60CM E 1 TAPETE 40X1.20CM. COM ESTAMPAS DIVERSIFICADAS. SUGESTÃO DE MARCAS: STYLE BRAZIL; EQUIVALENTE.	JOGO	30	R\$ 143, 66	4.309,8 0
79	KIT DE TAPETES PARA BANHEIRO COM BASE ANTIDERRAPANTE; TAMANHO: 2 PEÇAS - 45X37 E 1 PEÇA - 60X40; GRANDE DURABILIDADE; EXTREMAMENTE SIMPLES E FÁCIL DE LAVAR; NAS CORES PRETO OU MARROM. SUGESTÃO DE MARCAS: TAPETES MARAJÓ; EQUIVALENTE OU SUPERIOR	JOGO	30	R\$ 133, 00	3.990,0 0
80	JOGO DE XICARAS PARA CHÁ COM PIRES - JOGA COM 06 UNIDADES COR ESTAMPA A ESCOLHER. MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 180ML	JOGO	20	R\$ 96,6 6	1.933,2 0
81	PALITO DE DENTES. CONFECCIONADO EM MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: GINA, PARANA FIAT LUX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	100	R\$ 3,66	366,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

2. JUSTIFICATIVA: A aquisição De Material de copa e cozinha, cama mesa e banho, elétrico e eletrônico, acondimento e embalagens, os produtos é indispensável para o bom funcionamento do Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS, Casa Lar , Conselho Tutelar e Departamento de Assistência Social

Encaminho em anexo a sugestão das marcas dos itens acima solicitados, conforme Anexo I, que já são marcas pré-aprovadas e, portanto, dispensam a apresentação de amostra. As empresas, declaradas vencedoras neste certame licitatório que cotarem marcas diferentes da Sugestão de marcas que segue em anexo, terão **48 horas** após a Licitação para apresentar a amostra do itens para apreciação da Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.

As **amostras** deverão ser apresentadas em embalagem original unitária, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente, no dia do certame. As empresas interessadas em participar do certame deverão cotar somente produtos de 1ª qualidade, devendo em sua proposta constar a marca e o valor de cada item cotado.

O prazo previsto para o cumprimento do objeto (entrega dos bens/ produtos) decorrente desta licitação deverá ser de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da emissão da ordem de fornecimento, e sugerimos o prazo de vigência contratual de **365(trezentos e sessenta e cinco)** dias, o valor médio estimado para a presente pregação de licitação é de **R\$ 135.498,26 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais, e vinte e seis centavos)**.

Informo que a presente pesquisa de mercado quanto ao valor/preço dos bens foi realizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme cotações anexas a presente solicitação, pela qual dou fé pública em relação a sua autenticidade e servirá de base para a aquisição dos bens de que trata e certame licitatório a ser executado por esse órgão executivo

3. QUANTITATIVOS: A quantidade foram estimada pelos últimos anos.

4. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:(44) 3445-1103 E-mail: assistenciasociaisjc@yahoo.com.br

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto Sr(a) **Cristiane da Silva Cardoso de Barros** sob Portaria nº **6.353/2023**. A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, e a execução se dará parceladamente, à medida das necessidades desse Departamento, o prazo de entrega será obrigatoriamente no máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a emissão e envio da "Ordem de Fornecimento" que será enviada preferencialmente por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

6.1 Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6.2 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

6.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 120 dias e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

6.4 Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A aquisição em referência visa suprir as necessidades de consumo do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de São João do Caiuá - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

- O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

- A agilidade e simplicidade proporcionada pelo Pregão, aliada ao SRP, possibilita que a contratação seja ajustada à necessidade das aquisições de cada Secretaria.

- A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos produtos e de empresas comprometidas com o desenvolvimento.

- Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

8.1. A contratação dos produtos é imprescindível para apoio do Departamento de Assistência Social, deste Município.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A solicitação de entrega será feita pelo *Departamento solicitante*, parceladamente, através da Autorização de Compras acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pela *Diretora do Departamento*. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, **EM NO MÁXIMO 48 (quarenta e oito) horas, APÓS A SUA EXPEDIÇÃO.**

9.2 Caso haja alguma irregularidade nos produtos, o *departamento solicitante* emitirá termo de recusa e os mesmos deverão ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

OBSERVAÇÃO:

OS ENDEREÇOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COMA CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR; OS LOCAIS COM SEUS QUANTITATIVOS E HORÁRIOS DE ENTREGAS SERÃO INFORMADOS PELO DEPARTAMENTO.

9.3 Caso o item estiver fora das especificações será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

9.3 A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

9.4 Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

9.5 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6 Do recebimento dos produtos: correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos;

9.7 A(s) empresa(s) vecendora(s) deverá(ão) *agendar as entregas com o Departamento Solicitante, telefone de contato (44) 3445-1103*.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preço;
- Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ;
- Acatar todas as orientações do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser efetuadas nos locais conforme solicitação.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

12.8 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.9 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.10 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.11 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.12. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

- ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização e controle do contrato será feita pelo Departamento solicitante.

15. DO PAGAMENTO

15.12. O pagamento será efetivado em até 30 (DIAS) dias úteis após a liquidação da nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

15.13. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

15.14. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

15.15. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

15.16. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

15.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

15.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.19. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.19.1. o prazo de validade;

15.19.2. a data da emissão;

15.19.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.19.4. o período respectivo de execução do contrato;

15.19.5. o valor a pagar; e

15.19.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.20. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.21. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, onde deverá ser consultado aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.22. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.23. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.24 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.25 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.26 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação.

16. DO REAJUSTE

16.12. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.14. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.15. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.16. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que viera ser determinado pela legislação então em vigor.

16.17. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.18. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe a Lei 14.133/21.

16.19. O reequilíbrio econômico financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço/produto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

I - O reequilíbrio econômico financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

III - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

16.19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento dos materiais.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote/item.

2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

4. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro) exigidos no edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.9. Fraudar a licitação

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especialquando:
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especialquando:
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contarda comunicação oficial.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

16.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. FORO

Fica eleito o Foro da Justiça em ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

19. DO DEPARTAMENTO PARTICIPANTE DO PROCESSO

- Departamento Municipal de Assistência Social

São João do Caiuá, 30 de outubro de 2023

Juliana Flor Benvindo Vitturi

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO

2. NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de Contratação de material de Copa e cozinha, cama mesa e banho, elétrico e eletrônico, acondimento e embalagens, os produtos é indispensável para o bom funcionamento.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Local: Departamento de Assistência Social

3.2 Solicitantes: Juliana Flor Benvindo Vitturi

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser contratado **enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns**, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente, encontradas no mercado. (Art. 6, XLI da Lei 14.133/2021).

4.2 À vista disso, a licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico.

4.3 É vedada a participação de empresas conforme o previsto no art. 14, da Lei 14.133/2021), além de: que estiverem reunidas em consórcio e cooperativas.

4.4 Documentos a serem exigidos em Edital levando em consideração ao disposto no art. 70, III da Lei 14.133/2021)

4.5 Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021).

4.6 Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

4.7 Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

4.8 Qualificação técnica:

4.9 Alvará Sanitário válido, expedido pela autoridade sanitária competente estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 986/1969 que institui normas básicas sobre alimentos. (NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO).

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO | PESQUISA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

5.1 Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, §1º da Lei 14.133/2022 de forma não combinada.

5.2 A pesquisa se deu com fornecedores com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto.

5.3 Prezando pela celeridade e otimização da fase de orçamentação, foi dada preferência aos potenciais fornecedores (que atuam na área do objeto), fornecedores locais e outros fornecedores contratados nos últimos editais realizados por este departamento, referente ao objeto em questão.

5.4 Os preços orçados são aqueles praticados no mercado regional. Não estando com sobre preço. **Os orçamentos são verdadeiros e autênticos.**

5.5 A metodologia para definição do preço de referência, foi a realização de pente fino item a item, utilizado como baliza aquele valor que melhor representou afim de alcançar a média ideal, porém com ressalvas, por conta da variação dos preços, sendo que após a análise criteriosa no mapa de preços, acreditamos ter repassado o preço de mercado, como referência, afim de evitar superfaturamentos e preços inexequíveis, utilizado do menor valor, da média normal, da mediana, da média M/M/M e por fim da média interna considerando como parâmetro 50% de variação para exclusões para baixo e para cima, conforme mapa de preço em anexo.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Vislumbramos ser essa solução existente no mercado a mais adequada e vantajosa para atender as necessidades do caso concreto para manter em funcionamento as atividades finalísticas deste Departamento com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE 1

VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 134.425,10 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
1	ABRIDOR DE GARRAFA AÇO INOX. MARCA SUGERIDA: GOURMET MIX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	25	R\$ 5,00	125,00
2	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO POLIDO. TAMANHO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO E 06 CM DE ALTURA. ESPESSURA ALUMINIO 1,0 MM, MARCA SUGERIDA; PANELUX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	30	R\$ 48,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

3	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO POLIDO. TAMANHO APROX: 23X13X4,8CM. MARCA SUGERIDA PANELUX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	30	R\$ 48,0 0	1.440,0 0
4	BARBANTE 4/6 PARA ARTESANATO. CONE COM 700 METROS NO MÍNIMO. COR: A ESCOLHER. SUGESTÃO DE MARCA CIA TEXTIL, CIANORTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	80	R\$ 37,6 6	3.012,8 0
5	BEIXIGA NUMERO 8, LISO. COMPOSIÇÃO: LÉTEX NATURAL, AMACIANTES, ANTIOXIDANTES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS COM SELO DO INMETRO E OCP 003 ESTAMPANDO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 50 UNIDADES, COR, A ESCOLHA. SUGESTÃO DE MARCAS: SÃO ROQUE, IDEATEX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	150	R\$ 17,1 6	2.574,0 0
6	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, INDICADO PARA CONGELAR ALIMENTOS. ROLO COM 100 UNIDADES, CADA UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 05 KG DE ALIMENTOS E MEDIDA APROX: 28CM X 40CM. SUGESTÃO DE MARCA GIO PARK OU WYDA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	BOB	150	R\$ 14,1 6	2.124,0 0
7	COLHER DE MESA DE MATERIAL INOX. COM CABO PLÁSTICO, COM 18 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. COR: A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA, SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	EMB	50	R\$ 61,3 3	3.066,5 0
8	COLHER DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: POLIFEST, STRAWPLAST, REGINA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PCT	150	R\$ 4,66	699,00
9	COLHER GRANDE PARA ARROZ AÇO INOX, TIPO DO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DO PRODUTO 32.5X7.5X2.9 CM 88 G. MARCA SUGERIDA: SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	30	R\$ 20,0 0	600,00
10	COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE- TIPO MERENDA ESCOLAR. ALTURA 9CM, DIÂMETRO PARTE DE CIMA 7 CM, CAPACIDADE 250 ML. COR A ESCOLHER. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: JAGUAR, PLASUTIL, TRITEC, COZA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	50	R\$ 463, 33	23.166, 50
11	COADOR DE PANO PARA CAFÉ B -9.5 - 100% MALHA - COM CABO DE PLÁSTICO	UNID	30	R\$ 6,50	195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

12	BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO PARA 4,5 LITROS. SUGESTÃO DE MARCA GUAMANTEC SKIMPAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	30	R\$ 16,0 0	480,00
13	CANECA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO FLON COM CABO. CAPACIDADE 2,10 LITROS Nº 114, SUGESTÃO DE MARCAS CAMBÉ EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	30	R\$ 46,0 0	1.380,00
14	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. PADRÃO ABNT/NORMA NBR 14865 , CORPO EM POLIPROPILENO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 4,16	416,00
15	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML - PACOTE COM 100 UNID COMPOSIÇÃO MÍNIMA: COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS TERMOFORMADOS PARA ÁGUA, FABRICADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP), TRANSLÚCIDO, REFORÇADOS COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 180ML, COM DIÂMETRO DA BORDA 70MM, DIÂMETRO DO FUNDO 45MM, ALTURA 73MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100°C, COM AS REFERÊNCIAS INDICATIVAS EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL NA PARTE INFERIOR DA BASE. DEVERÃO ESTAR EMBALADOS EM MANGAS PLÁSTICAS COM 100 COPOS CADA E ACONDICIONADAS EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SÍMBOLO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230. O PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA DE QUALIDADE NBR 14.865/02. (PADRÃO DE QUALIDADE CRISTALCOPO, ECOCOPO, ULTRACOPO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PCT	500	R\$ 5,33	2.665,00
16	COPO TÉRMICO INFANTIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 ML.FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO E SILICONE,COM TRAVA E BICO ERGONÔMICO.INDICAÇÃO;FAIXA ETÁRIA DE 01 A 05 ANOS.UNISSEX.COR: A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA NUBY EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	30	R\$ 13,8 3	414,90
17	CORTADOR DE PIZZA AÇO INOX - PLÁSTICO, MEDIDAS 20,3CMX LARGURA 7,3CM MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 22,3 3	446,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

18	DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES E FRUTAS. COM BASE DE PLASTICO. COMPRIMENTO APROX: 13CM, COR A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA CLINK EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 22,6 6	453,20
19	ESCORREDOR DE LOUÇA AÇO CARBONO. DEMENSÕES 43X36X18 CM, MARCA SUGERIDA: ARTHI, MEG G EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 87,6 6	1.753,2 0
20	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE LINHA HOTEL COM PÉ, COM DIMENSÃO DE 40 CM DE 12 L COM FURO GROSSO COM ALÇA DE ALUMINIO PADRÃO DE QUALIDADE, VIGOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	15	R\$ 65,0 0	975,00
21	ESCUMADEIRA AÇO INOX. DIMENSÕES APROX: 34X9.8X1.5 CM, TIPO DO PRODUTO AÇO INOXIDAVEL. MARCA SUGERIDA: GOURMET MIX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 20,0 0	400,00
22	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOX, TIPO DO MATERIAL AÇO INOX, DIMENSÕES DO PRODUTO 3.5X8.5X28.5 CM; 0.06G, MARCA SUGERIDA: BRINOX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	25	R\$ 20,3 3	508,25
23	ESPREMEDOR DE ALHO COMPOSIÇÃO: ALUMINIO. DIMENSÃO APROX: 29.32 X 45.14 X 150.81 MM PESO APROX: 76G MARCA SUGERIDA: LIDDYN EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	15	R\$ 19,3 3	289,95
24	FACA DE MESA, MATERIAL INOX COM CABO DE PLASTICO COM 20 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COR A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA, SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	EMB	50	R\$ 25,0 0	1.250,0 0
25	FACA PARA COZINHA 8'INOX/MADEIRA. TAMANHO APROXIMADO 32.6X4X1.5 CM, MARCA SUGERIDA: TRAMONTINA SIMONAGGIO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	50	R\$ 26,3 3	1.316,5 0
26	FACA PARA PÃO INOX/POLIPROPILENO. TAMAMNHO APROX. 15X10X1 CM. MARACA SUGERIDA: TRAMONTINA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	30	R\$ 26,3 3	789,90
27	FILME DE PVC TRASPARENTE.. ROLO 28CMX30M, MARCA SUGERIDA: GIO PACK, LUSA FILM, MAJIPACK EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	100	R\$ 10,3 0	1.030,0 0
28	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 CAIXA COM 30 UNID. MARCA SUGERIDA.	UND	150	R\$ 6,66	999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	ATALAIA,ITAMARATY,EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
29	FRIGIDEIRA EXTRA ALUMÍNIO, COM TAMPA E CABO Nº 24 SUGESTÃO DE MARCA CAMBÉ EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	20	R\$ 56,33	1.126,60
30	GARFO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SUGESTÃO DE MARCA POLI FEST, STRAWPLAST EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMB	100	R\$ 4,66	466,00
31	GARRAFA TÉRMICA (CAFÉ/CHÁ), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1L. PRODUZIDA EM CORPO DE PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO, MANTÉM A TEMPERATURA DOS LIQUIDOS QUENTES/FRIOS, COM PULSADOR, ALÇA E TAMPA DE PRESSÃO. MARCA SUGERIDA: ALLADIN,INVICTA,EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	22	R\$ 34,00	748,00
32	GUARDANAPO ATOALHADO COM NO MINIMO 40 X 65 CM - 100% ALGODÃO, ESTAMPA Á ESCOHER SUGESTÃO DE MARCA TEKA SANTISTA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	100	R\$ 6,83	683,00
33	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDINDO 30X30CM. PACOTE 50 UNID; MARCA SUGERIDA: MILI, BOB, MAXIM, SCOTT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PCT	500	R\$ 2,50	1.250,00
34	JARRA DE VIDRO , MATERIAL VIDRO. CAPACIDADE MINIMA 1 LITRO. MARCA SUGERIDA: LIBBEY EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	30	R\$ 25,66	769,80
35	JARRA PLASTICA COM TAMPA, PARA AGUA/ SUCO, CAPACIDADE MINIMA DE 4 LITROS. MARCA SUGERIDA: PLASÚTIL, JAGUAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 13,66	273,20
36	JOGO DE COPOS COM 6 UNIDADES. COPOS DE VIDRO DURÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 350ML CADA. DESIGN: A ESCOLHER. SUGESTÕES DE MARCAS: CASA AMBIENTE, HOME STYLE, NADIR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	JOGO	50	R\$ 36,00	1.800,00
37	JOGO DE PANEAS COM 05 UNIDADES, FABRICADO EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE. CONTEÚDO DO CONJUNTO: 01 PANEIA 16 CM 1.4 LITROS, 01 PANEIA 18CM 1.9 LITROS, 01 CAÇAROLA 178 CM 1.9 LITROS, 01 FERVEDOR 14 CM 1.6 LITROS, 01 FRIGIDEIRA 18 CM. MATERIAL ALUMINIO, MATERIAL DOS CABOS: BAQUELITE ANTITERMICO, MATERIAL DOS PEGADORES:	JOGO	15	R\$ 463,33	6.949,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	BAQUELITE ANTITERMICO, MATERIAL DAS TAMPAS: VIDRO TEMPERADO, MATERIAL DA BORDA DAS TAMPAS: AÇO INOX, REVESTIMENTO ANTIADERENTE. QUANTIDADE DE CAMADAS ANTIADERENTES: 5, ESPESSURA DAS PANEAS: 1MM, ESPESSURA DA FRIGIDEIRA 1.5 MM, COM SAIDA DE VAPOR. O PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO INMETRO. MARCA SUGERIDA: PANELUX EQUIVALENTE O SUPERIOR.				
38	JOGO DE LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO COM TECIDO MACIO SENDO MISTO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, O QUE PROPORCIONA MAIS CONFORTO E DURABILIDADE AO PRODUTO; COM VISUAL MODERNO, NA SUA COR E ESTAMPAS PARA MENINO. O JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO VEM COM 03 PEÇAS, SENDO 01 LENÇOL COM ELÁSTICO E OUTRO SEM E 01 FRONHA. SUGESTÃO DE MARCAS: CASA; ALTENBURG; SANTISTA.	JOGO	30	R\$ 140,00	4.200,00
39	JOGO DE LENÇOL PARA CAMA DE CASAL JOGO DE CAMA CONFECCIONADO EM MALHA MACIA. COMPOSTO POR UM LENÇOL COM ELÁSTICO E DUAS FRONHAS PARA TRAVESSEIRO ESTAMPADAS; ADEQUADO PARA CAMAS DE CASAL; MEDIDAS DO LENÇOL COM ELÁSTICO: 1,380M X 1,880; MEDIDAS DA FRONHA: 68CM X 48CM. ALTURA DO COLCHÃO: 25CM. PADRONAGEM: LIÇO. COMPOSIÇÃO PRINCIPAL 100% ALGODÃO. SUGESTÃO DE MARCAS: CASA; ALTENBURG; SANTISTA.	JOGO	30	R\$ 183,33	5.499,90
40	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA. CARACTERISTICAS: BULBO: 3U, BASE E-27; POTENCIA: 30W, EQUIVALENCIA 120 W INCANDESCENTE; VIDA MEDIANA 6000 HORAS, TEMPERATURA DA COR: 2700K, FLUXO LUMINOSO APROXIMADO: 855IM, TENSÃO 110V. MARCA SUGERIDA: EMPALUX, TASCHIBRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	100	R\$ 22,66	2.266,00
41	LAVADOR DE ARROZ TRADICIONAL, DE PLÁSTICO. COR À ESCOLHER MB PLASUTIL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	20	R\$ 37,66	753,20
42	PACOTE DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA. SUGESTÃO DE MARCA PARANÁ FIAT LUX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PCT	100	R\$ 3,83	383,00
43	PALITEIRO. MATERIAL PLASTICO, MEDIDAS	UNID	30	R\$	199,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	APROX: 8CMX4CM. MARCA SUGERIDA: ERCAPLAST, JAGUAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			6,66	
44	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. PANELA EM ALUMÍNIO. TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. MARCA SUGERIDA: PANELUX, CLOCK, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	10	R\$ 176,33	1.763,30
45	PAPEL ALUMINIO, INDICADO PARA USO DOMESTICO. ROLO COM 45 CM X 7,5M. MARCA SUGERIDA: GIO PACK, WYDA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	100	R\$ 8,33	833,00
46	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS SEPARADAS POR PICOTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X22CM CDA UMA. (SUGESTÃO DE MARCA: MILI, SNOB, STYLUS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMB	150	R\$ 4,50	675,00
47	PAR DE CHINELOS INFANTIL. COM ESTAMPA DE PERSONAGENS. COMPOSIÇÃO: SOLADO E TIRA EM BORRACHA FLEXIVEL INODORA, COM FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E ANTIDESLIZANTE. COR E MODELO: A ESCOLHER. TAMANHOS DE 17 A 33. SUGESTÃO DE MARCA HAVAIANAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PAR	30	R\$ 19,33	579,90
48	PAR DE CHINELOS. COM TIRAS NA MESMA COR DO SOLADO. COMPOSIÇÃO: SOLADO E TIRA EM BORRACHA FLEXIVEL, COM NERVURAS EM FORMATO DE ARROZ NA PALMILHA E NA SOLA, COM FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E ANTIDESLIZANTE. MODELO: UNISSEX. TAMANHOS 33/34 A 43/44 COR A ESCOLHER SUGESTÃO DE MARCA HAVAIANAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PAR	30	R\$ 20,33	609,90
49	PAR DE RASTEIRINHA. COM SOLADO RESINADO, TIRAS EM BORRACHA FLEXÍVEL OU EM COURO. DECORADO COM PÉROLAS, OU PEDRAS RESINADAS OU STRASS. TAMANHO DO 34 AO 39. COR E MODELO A ESCOLHER.SUGESTÃO DE MARCA IPANEMA NADRI GRENDENE VIA MARTE EQUIVALENTE SUPERIOR	PAR	30	R\$ 32,66	979,80
50	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX, TIPO MATERIAL AÇO INOX, DIMENSÕES DO PRODUTO 21X4.8X0.1CM. 0.06G, MARCA	UNID	20	R\$ 22,33	446,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	SUGERIDA HAUSKRAFT EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
51	PILHA ALCALINA AAA PALITO. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES SUGESTÃO DE MARCA RAYOVAC DURACELL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	EMB	100	R\$ 17,66	1.766,00
52	PORTA DETERGENTE/SABÃO/ESPONJA. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 23,5 X 13 CM. COR A ESCOLHER, MARCA SUGERIDA JAGUAR, SANREMO, NITROMPLAST PLASDURAN EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	10	R\$ 21,33	213,30
53	PORTA MANTIMENTOS. CONJUNTO COM 05 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRIME LIVRE DE BPA. TAMPA COM ROSCA. PODE SER USADO NO FREEZER, NO MICROONDAS E À LAVA LOUÇAS, CAPACIDADE APROX. DAS PEÇAS: 1 UNIDADE 4L; 1 UNIDADE 3,3L; 1 UNIDADE 2L; 1 UNIDADE 1L; 1 UNIDADE 500ML. MARCA SUGERIDA ERCAPLAST EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CONJ	10	R\$ 54,00	540,00
54	PORTA PAPEL TOALHA VERTICAL DE MESA. TIPO DE MATERIAL AÇO. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 13X13X30CM. MARCA SUGERIDA MS ARAMADOS EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	10	R\$ 14,50	145,00
55	PORTA TALHERES COM TAMPA- MEDIDAS APROX: 33,7X29,7X6,6CM. FABRICADO EM PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO, COR A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: PLASVALE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 32,66	653,20
56	PORTA TEMPEROS - KIT COM 06 UNIDADES. MATERIAL: POTES DE VIDROS TRANSPARENTES E TAMPA CROMADA PLÁSTICA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ROSCA. DIMENSÕES APROX. 8X8CM, CAPACIDADE MINIMA 190ML.	UNID	15	R\$ 101,33	1.519,95
57	POTE QUADRADO DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS (BISCOITO), CAPACIDADE 2,5 LITROSSUGESTÃO DE MARCA INVICTA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	30	R\$ 82,66	2.479,80
58	PRATINHOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO. PCT C/ 10 UNIDADES.COR A ESCOLHER SUGESTÃO DE MARCA COPOBRAS ZETTAPAK REGINA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PCT	150	R\$ 4,66	699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

59	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, LISO E TRANSPARENTE.MARCA SUGERIDA: DURALEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	100	R\$ 12,0 0	1.200,0 0
60	RALADOR 04 FACES COM 22 CM COM BASE EMBORRACHADA PRETO; POSSUI 4 LADOS COM CORTES DE DIFERENTES NIVEIS DE ESPESSURA, COM LÂMINAS DE AÇO INOX, RESISTENTES, BASE EMBORRACHADA. MARCA SUGERIDA MOMO STYLE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	10	R\$ 45,0 0	450,00
61	REFRATÁRIO VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE RETANGULAR, DE 5,25 LITORS, MEDINDO 404X249X70MM.	UNID	30	R\$ 55,6 6	1.669,8 0
62	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA. DIMENSÕES APROX. 11X 17X13CM.COR A ESCOLHER SUGESTÃO DE MARCA NITRON PLASUTIL EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	25	R\$ 5,00	125,00
63	SACA ROLHA AÇO GALVANIZADO, PLASTICO. MARCA SUGERIDA: LIDER EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	15	R\$ 8,66	129,90
64	SUPORTE PARA PANOS DE PRATOS PARA PORTA DE ARMARIO, EM AÇO CROMADO. DIMENSÕES APROX. 29X8X8CM. MARCA SUGERIDA: STOL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	10	R\$ 20,0 0	200,00
65	TOALHA DE MESA RETANGULAR, COM NO MINIMO 1,40X2,20M - 100% ALGODÃO. ESTAMPA A ESCOLHER. MARCA SUGERIDA: DOHLER, CAMESA, KARSTEIN EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	20	R\$ 91,3 3	1.826,6 0
66	TOALHA DE ROSTO 075X0,45 - 95% ALGODÃO, 5% POLIESTER	UNID	100	R\$ 22,3 3	2.233,0 0
67	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. FABRICADA EM ALUMINIO POLIDO, TAMPA COM VALVULA CENTRAL CONTROLADORA DE PRESSÃO E VALVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM POLIMENTO EM ALTO BRILHO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO COM GARANTIA MINIMA DE 03 MESES. MARCA SUGERIDA: PANELUX, CLOCK EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	10	R\$ 70,6 6	706,60
68	TOALHA DE BANHO , COM NO MÍNIMO 0,75X 1,40M. COM 95% DE ALGODÃO E 5% DE POLIESTER. MARCA SUGERIEDA: SANISTA, TEKA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	50	R\$ 32,6 6	1.633,0 0
69	FORMA DE PUDIM BANHO- MARIA EM	UNID	20	R\$	746,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	ALUMÍNIO ANTIADERENTE COM TAMPA DE VIDRO. CAPACIDADE DA PANELA 2,4 LITROS; CAPACIDADE DA FORMA DE PUDIM 1,5 LITROS; ALTURA 11 CM; LARGURA (DIÂMETRO): 21 CM; COMPRIMENTO COM PEGADORES: 29 CM. INCLUSO: 01CAÇAROLA COM TAMPA DE VIDRO, 01 FORMA COM CANUDO PARA BANHO MARIA.			37,3 3	
70	REFRATARIO DE VIDRO COM TAMPA TAMANHOS MÉDIO PADRÃO DE QUALIDADE MARINEX EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	20	R\$ 47,6 6	953,20
71	TOALHA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA, TAMANHO 300X180CM.	UND	50	R\$ 91,0 0	4.550,0 0
72	TOALHA DE RENDA DE 1,55 X 3,50 (60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO)	UNID	50	R\$ 108, 00	5.400,0 0
73	TÁBUA PARA CORTAR CARNE EM PLACA DE PROLIPROLENO PARA USO CULINÁRIO - MENDINDO NO MÍNIMO 50X50 - ESPESSURA 8MM	UNID	30	R\$ 44,0 0	1.320,0 0
74	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA SERVIR DIMENSÕES DE 40 X 28 X 3,3 CM	UNID	10	R\$ 87,6 6	876,60
75	TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO - 90CM X 120 CM: TAPETE DE NYLON PERSONALIZADO. ANTIDERRAPANTE, DE ALTA DURABILIDADE E GRANDE DESEMPENHO NA ABSORÇÃO DA AGUA. ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA. NAS MEDIDAS MINIMAS: 90CMX120CM.	UND	10	R\$ 350, 00	3.500,0 0
76	TAPETE CAPACHO SINTÉTICO 60X90CM PADRÃO DE QUALIDADE SANTISTA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND	10	R\$ 42,3 3	423,30
77	KIT MEDIDORES DE COLHER, XICARA E COPO GRADUADO. ESSE KIT CONTEM 4 COLHERES MEDIDORAS, NAS MEDIDAS: 01 COLHER DE SOPA; 1/2 COLHER DE SOPA; 01 COLHER DE CHÁ; 1/2 COLHER DE CHÁ, CONTEM 4 XICARAS MEDIDORAS, NAS MEDIDAS: 01 XICARA DE 240ML; 1/2 XICARA 120ML; 1/3 XICARA 80ML; 1/4 XICARA 60ML; 01 COPO MEDIDOR GRADUADO 400 ML. COR: BRANCO E TRANSPARENTE COM LETRAS AZUIS (COPO MEDIDA). MATERIAL POLIPROPILENO. MARCA SUGERIDA: DELTA ÚTIL EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	KIT	15	R\$ 40,0 0	600,00
78	KIT DE JOGO DE TAPETES PARA COZINHA	JOGO	30	R\$	4.309,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

	TAPETES DIGITAIS COM DURABILIDADE E QUALIDADE; ANTIDERRAPANTE FIXO, TRAZENDO SEGURANÇA; FÁCIL DE LIMPAR E LAVAR NA MÁQUINA. COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER. BASE: ANTIDERRAPANTE. NAS MEDIDAS: 01 TAPETE 40X60CM E 1 TAPETE 40X1.20CM. COM ESTAMPAS DIVERSIFICADAS. SUGESTÃO DE MARCAS: STYLE BRAZIL; EQUIVALENTE.			143,66	0
79	KIT DE TAPETES PARA BANHEIRO COM BASE ANTIDERRAPANTE; TAMANHO: 2 PEÇAS - 45X37 E 1 PEÇA - 60X40; GRANDE DURABILIDADE; EXTREMAMENTE SIMPLES E FÁCIL DE LAVAR; NAS CORES PRETO OU MARROM. SUGESTÃO DE MARCAS: TAPETES MARAJÓ; EQUIVALENTE OU SUPERIOR	JOGO	30	R\$ 133,00	3.990,00
80	JOGO DE XICARAS PARA CHÁ COM PIRES - JOGA COM 06 UNIDADES COR ESTAMPA A ESCOLHER. MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 180ML	JOGO	20	R\$ 96,66	1.933,20
81	PALITO DE DENTES. CONFECCIONADO EM MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: GINA, PARANA FIAT LUX EQUIVALENTE OU SUOPERIOR	UNID	100	R\$ 3,66	366,00

8 RESULTADO PRETENDIDO

8.1 Espera-se suprir a necessidade do Departamento de Assistência Social com os matérias e produtos solicitados.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Estimativa do Valor da Contratação é de **(R\$ 135.498,26 Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)** obtida a partir de consulta ao mercado regional e banco de preços

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Vislumbramos como a melhor opção, **parcelar o objeto**, fundamentando-se no fato de que este Departamento deve receber seus materiais de acordo com sua demanda, evitando assim, desperdícios, quebras e perdas de validade, mediante remessa de Autorizações de Fornecimentos. Portanto, o critério de julgamento da pretendida contratação é **menor preço por item**, com ampla competitividade. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala (Súmula nº 247 do TCU), optou-se pela organização do certame em itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1.1 Quanto a aquisições correlatas e/ou interdependentes para os produtos deste estudo, informo que os referidos itens com características iguais ou semelhantes foram adquiridos recentemente, nos presentes instrumentos abaixo:

11.1.2 *Pregão eletrônico: 045/2022*

12 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 A presente contratação encontra respaldo institucional tendo compatibilidade com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias; e, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual. Bem como, constante das contratações anuais do Departamento de *Assistência Social*

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Elaboração de termo de referência.

13.2 Autorização da autoridade competente.

13.3 Elaboração de Edital.

13.4 Processamento da licitação.

13.5 Contratação.

13.6 Em relação à solução definida não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 5º, da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, quando couber;

14.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.3 A CONTRATADA deverá estar alinhada com a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, observando a correta aplicação nos produtos.

15 MAPEAMENTO DE RISCOS

15.1 Fase de planejamento:

15.1.1 **Risco 1:** erro na elaboração do orçamento, formação de preço, estimativo da planilha de custo.

15.1.1.1 **Dano:** Atraso na contratação, com retificação do ETP e TR. Indícios de sobre preço ou orçamento subestimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

15.1.1.1.1 **Ação preventiva:** O Departamento de Assistência Social, deve realizar levantamento e conferir as informações antes do envio ao setor de licitações.

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17 RESPONSÁVEIS

Responsável pela pesquisa de preço Bruno Ribeiro dos Santos

São João do Caiuá, 30 de outubro de 2023

Juliana Flor Benvindo Vitturi

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Bruno Ribeiro dos Santos

Responsável pela Pesquisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

1. **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF nº. _____, identidade nº _____ – SSP/PR, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa _____, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

2. **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO** A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta DECLARAR que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

3. **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOA DEFICIENTE/REABILITADO DA PREVIDÊNCIA** _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4. **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO** Eu, _____, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº _____, DECLARA, especialmente para o que não possua nenhum vínculo com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

5. **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede à _____, em _____, **não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios**, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade [Estado], que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante toda a execução do prazo de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; que comprometemo-nos a cumprir os PRAZOS exigidos neste edital; que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná



ANEXO IV – MINUTA ATA Nº **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024**

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ n.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 003/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 018/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELETRICO E ELETRÔNICO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná



- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid	Quant	Valor Un	Valor total

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná



Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será de no máximo **48 (quarenta e oito) horas**, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná



- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná



- CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, Sr^a *CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS*, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela *Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município*, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O **MUNICÍPIO** avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no *DOM* (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná



Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela **Departamento Solicitante**;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a *Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)*, e *diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados*, o que poderá incluir selos, certificados ecódigos de conduta regularmente emitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná



- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, de de

«Assinaturas_Contrato»

Testemunhas:

01) _____

02) _____